



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA
ADMINISTRAÇÃO 2017/2020

DECRETO Nº. 2.037, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019.

**DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 3º E ANEXO I DO
DECRETO Nº 1.982 DE 13 DE OUTUBRO DE 2017
QUE REGULAMENTA A LEI Nº 2.041 DE 01 DE
AGOSTO DE 2017 QUE TRATA DO SERVIÇO
PÚBLICO DE TRANSPORTE POR TÁXI**

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art.86, inciso I, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município de Nova Era,

DECRETA:

Art. 1º O anexo I do Decreto nº 1.982 de 13 de outubro de 2017 passa a vigorar com a redação constante no anexo I deste Decreto.

Art. 2º O artigo 3º do Decreto nº 1.982 de 13 de outubro de 2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º *O custo de Transporte por Táxi passa a ser apurado mediante observação do registro no taxímetro, que deverá obedecer aos seguintes valores:*

I – Bandeirada – R\$ 6,08 (seis reais e oito centavos);

II – Bandeira I – R\$ 1,80 (um real e oitenta centavos);

III – Bandeira II – R\$ 2,16 (dois reais e dezesseis centavos);

IV – Hora Parada – R\$ 28,26 (vinte e oito reais e vinte e seis centavos);

§1º *O Custo referido neste artigo entrará em vigor no dia seguinte a assinatura do contrato de permissão, mediante comprovação de aferição do “taxímetro” pelo INMETRO – Instituto de Metrologia – do Estado de Minas Gerais.*

§2º *A “Bandeira I” será aplicada de segunda a sexta-feira, das 06:00h às 21:00h.*

§3º *A “Bandeira II” será aplicada nas seguintes situações:*

I – de segunda a sexta-feira, das 21h00minh às 06:00h do dia seguinte;

II – durante as 24h dos sábados, domingos e feriados nacionais e municipais;

III – nas corridas intermunicipais em que não ocorra a cobrança da hora parada;

§4º *Caso o serviço prestado tenha como destino outras cidades e não ocorra o retorno do passageiro (usuário), fica facultado ao permissionário (taxista) a*



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA
ADMINISTRAÇÃO 2017/2020

adição de até 20% (vinte por cento) no pagamento do serviço, calculado sobre o valor total registrado no taxímetro na finalização da corrida, desde que:

- I – haja concordância prévia e inequívoca do passageiro tomador do serviço; e*
- II – o retorno do táxi à cidade de partida ocorra sem prestação de serviço.*

§5º *É vedado ao taxista, além de outras previsões legais, para fins deste Decreto:*

- I – excetuado o caso previsto no parágrafo anterior, a cobrança de retorno do passageiro que não utilizar o serviço para a volta; e*
- II – excetuado o valor da “BANDEIRADA” previsto no inciso I deste artigo, a cobrança de deslocamento para a recepção do usuário que utilizará do serviço.*

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Era 05 de fevereiro de 2019.

Sávio Martins Quintão
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

Publicado em 08/02/21019.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA
ADMINISTRAÇÃO 2017/2020

ANEXO I
DECRETO Nº 2.037, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019.

PLANILHA DE CUSTOS OPERACIONAIS DO TRANSPORTE POR TÁXI			
1	Entrada de dados		Observação
1.1	Veículos e equipamentos		
1.1.1	Valor do veículo de referência	R\$ 45.951,68	Valor médio da frota atual de táxi
1.1.2	Veículos (vida útil)	5 anos	Conforme legislação municipal
1.1.3	Valor residual do investimento	20%	Conforme manual táxi ANTP (2009)
1.1.4	Valor de um taxímetro digital	R\$ 500,00	Média conforme cotação de preços
1.1.5	Valor do sistema luminoso completo	R\$ 85,00	Média conforme cotação de preços
1.2	Índice de remuneração do investimento (ano)	12%	Conforme manual táxi ANTP (2009)
1.3	Pessoal		
1.3.1	Salário do motorista do sistema urbano	R\$ 2.094,06	Convenção coletiva nº MG001874/2017 - Sind. Trab. Transportes rodoviários de Itabira
1.3.2	Encargos sociais e provisões	47,44%	Conf. manual de cálculo tarifário do Serviço de Táxi de Criciúma
	Provisão de férias - 8,33%		
	Provisão de 1/3 de férias - 2,78%		
	Provisão de 13º salário - 8,33%		
	FGTS - 8,00%		
	Contribuição previdenciária - 20,00%		
1.4	Seguros e taxas		



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA
ADMINISTRAÇÃO 2017/2020

1.4.1	Seguro obrigatório (anual)	R\$ 16,21	Tabela Detran
1.4.2	Seguro total (anual)	R\$ 3.147,69	Média de 6,85% sobre o valor do veículo conf. levantamento de preços jornal Extra
1.4.3	Taxa de ocupação de área pública	R\$ 65,46	Conf. Código tributário municipal
1.4.4.	I.S.S.Q.N e taxa de expediente	R\$ 51,41	Conf. Código tributário municipal (01 UTM + expediente)
1.4.5.	Aferição do taxímetro (anual)	R\$ 52,18	Média conforme cotação de preços
1.4.6.	Taxa pela concessão dos serviços (10 anos)	R\$ 3.229,36	Conforme definido decreto municipal
1.5	Lavagem geral e limpeza diária		
1.5.1	Preço de uma lavagem completa	R\$ 100,00	Média conforme cotação de preços
2	Custos variáveis		
2.1	Combustível		
2.1.1	Preço de um litro de gasolina	R\$ 4,61	Média conforme cotação de preços
2.1.2	Preço de um litro de etanol	R\$ 2,99	Média conforme cotação de preços
2.2	Lubrificantes		
2.2.1	Preço de um litro de óleo para motor	R\$ 58,80	Média conforme cotação de preços
2.2.2	Preço de um litro de óleo da caixa de transmissão e mão de obra	R\$ 47,27	Média conforme cotação de preços
2.3	Rodagem		
2.3.1	Preço de um pneu radial novo	R\$ 360,33	Média conforme cotação de preços
3	Entrada de dados		
3.1	Pessoal		
3.1.1	Dias trabalhados / Mês	26	



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA
ADMINISTRAÇÃO 2017/2020

3.1.2	Jornada de trabalho (mensal)	220	Conforme legislação municipal
3.2	Indicadores de produção		
3.2.1	Coeficiente de ocupação (C.O.)	60%	Conforme manual táxi ANTP (2003)
3.2.2	Quilometragem rodada total (K.R.T.) por mês	4.700	Conforme pesquisa realizada com taxistas locais
3.2.3	Quilometragem ocupada por passageiros (K.O = C.O. x K.R.T) por mês	2.820	Conforme pesquisa realizada com taxistas locais
3.2.4	Tamanho médio da viagem (T.M.C)	8,15	Conforme pesquisa realizada com taxistas locais
3.2.5	Número de corridas com passageiros (N.C. = K.O / T.M.C.) por mês	300	Conforme pesquisa realizada com taxistas locais
4	Índice técnicos de consumo		
4.1	Consumo de combustível e lubrificantes		
4.1.1	Gasolina (L/km)	0,076923077	
4.1.2	Etanol (L/km)	0,105263158	
4.1.3	Óleo do motor (L/km)	0,0004	
4.1.4	Óleo da caixa de transmissão (L/km)	0,000025	
4.1.5	Lavagem completa (qtde por mês)	1,00	
4.1.6	Limpeza diária (horas/dia)	0,50	
4.2	Rodagem		
4.2.1	Pneu radial sem câmara	0,00008	
4.3	Equipamentos		
4.3.1	Veículos (vida útil em anos)	5	Conforme legislação municipal
4.3.2	Valor residual do investimento	20%	
4.3.4	Taxímetro (vida útil em anos)	10	
4.3.5	Taxímetro (valor residual)	20%	
4.3.6	Taxa de remuneração do investimento (ano)	12%	



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA
ADMINISTRAÇÃO 2017/2020

5	Cálculo do custo variável		
5.1	Combustível		
5.1.1	Gasolina (R\$/Km)	0,3542	
5.1.2	Etanol (R\$/Km)	0,3147	
5.1.3	Custo médio (R\$/Km)	0,3345	
5.2	Lubrificantes		
5.2.1	Óleo do motor (R\$/Km)	0,0235	
5.2.2	Óleo de caixa de transmissão (R\$/Km)	0,0012	
	Soma (R\$/Km)	0,0247	
5.3	Rodagem		
5.3.1	Pneu radial novo (R\$/Km)	0,0288	
5.4	Manutenção mecânica e elétrica (R\$/Km)	0,1075	1,1% do valor do veículo por mês (Manual ANTP)
6	Cálculo do custo fixo (mensal)		
6.1	Custo do operador (salário + encargos sociais)	R\$ 3.087,48	
6.2	Depreciação		
6.2.1	Veículo	R\$ 612,69	$DE = \{PE \times [(100 - VRE)/100]\}/12/VUE$
			DE = Depreciação do equipamento por mês
			PE = Preço do equipamento
			VRE = Valor residual do equipamento
			VUE = Vida útil do equipamento (anos)
6.2.2	Taxímetro	R\$ 3,33	
	Soma depreciação	R\$ 616,02	



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA
ADMINISTRAÇÃO 2017/2020

6.3	Remuneração do capital (Pmr)		
6.3.1	Veículo	R\$ 330,85	$R = \{[(2+(n-1)) * (k+1)] / (24 * n)\} * j$
			n = Vida útil do veículo
			K = Percentual do valor residual
			Pmr = R * Vn
6.4	Taxas e serviços	R\$ 304,66	
6.5	Lavagem e limpeza		
6.5.1	Lavagem completa	R\$ 100,00	
6.5.2	Limpeza diária	R\$ 123,74	
		R\$ 223,74	
7	Resumo		
7.1	CUSTOS VARIÁVEIS		
	Quilometragem rodada total	4.700	
	Combustível (R\$/Km)	R\$ 0,3345	
	Lubrificantes (R\$/Km)	R\$ 0,0247	
	Rodagem (R\$/Km)	R\$ 0,0288	
	Manutenção mecânica e elétrica (R\$/Km)	R\$ 0,1075	
	Soma custos variáveis (R\$/Km)	R\$ 0,4956	
	Total mensal	R\$ 2.329,13	
7.2	CUSTOS FIXOS		
	Depreciação de veículo e taxímetro	R\$ 616,02	
	Remuneração do capital	R\$ 330,85	
	Remuneração do operador	R\$ 3.087,48	
	Taxas e serviços	R\$ 304,66	



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA
ADMINISTRAÇÃO 2017/2020

	Lavagem e limpeza	R\$ 223,74	
	Total mensal	R\$ 4.562,75	
7.3	CUSTO TOTAL	R\$ 6.891,88	
11	Cálculo da tarifa taximétrica (Metodologia ANTP - Alternativa B)		
	Participação da bandeira na formação da tarifa	25%	Conforme manual táxi ANTP (2009)
	Correção da hora noturna (bandeira II)	20%	Conforme manual táxi ANTP (2009)
	Bandeirada	R\$ 6,08	(Custo fixo x (1 - Coeficiente de ocupação))/ N° de viagens
	Bandeira I (valor por Km rodado)	R\$ 1,80	(Custo variável + (custo fixo x coeficiente de ocupação))/quilometragem ocupada
	Bandeira II (valor por Km rodado)	R\$ 2,16	Bandeira I + 20%
	Valor da hora parada	R\$ 28,26	(N° de viagens / Jornada mensal) x (Bandeirada + (Bandeira 1 x distância média))

Nova Era, 05 de fevereiro de 2019.

Sávio Martins Quintão
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO